

Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tênis

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tênis, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem abaixo relacionados ficam **INTIMADAS DO TEOR DOS DESPACHOS**:

1. PROCESSO Nº 004/2012 – DENÚNCIA distribuída em 27 de dezembro de 2012, pela Procuradoria Geral do STJD, **DENUNCIADO: ROBERTO CAIRA**. Fls. 19: “*Vistos. Após recebidos os autos do Processo do STJD do Tênis, encaminho os mesmos com recurso apresentado pela Procuradoria deste STJD para instância superior.*” Fls. 20: “*Vistos. Após recebidos os autos do Processo do STJD do Tênis, recebo o recurso apresentado pela Procuradoria deste STJD, por considerar presentes os requisitos recursais, requerendo que a Secretaria deste STJD determine a melhor data para que seja realizada a Sessão de Julgamento. Intime-se e dê-se vistas dos autos às partes contrárias e interessados para, querendo, impugnam o recurso.*” (Prazo: 3 dias)

São Paulo, 27 de março de 2013.


Maria Carolina Freire
Secretária